INDICAÇÃO Nº 1278/2022

Implantação de energia solar fotovoltaica nas edificações públicas já existentes.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja realizado um estudo de viabilidade, para a implantação de energia solar fotovoltaica nas edificações públicas já existentes.

Essa indicação se faz necessária tendo em vista que a energia solar ocorre através do uso de tecnologia que utiliza a luz do sol como fonte de energia para gerar eletricidade e, portanto, possui a vantagem de ser uma energia gratuita, renovável, alternativa e limpa, além de possuir facilidade de manutenção. Além disso, a instalação do sistema de captação de energia solar dará uma importante contribuição para maior aproveitamento da energia, a redução de custos da máquina pública e a diversificação da matriz energética.

Ademais, cabe ressaltar que a implantação dessas placas, em pouco tempo paga os gastos de implantação e gera economia tanto para a administração pública quanto para a população, considerando que o excedente poderá ser transformado em créditos energéticos que podem ser utilizados na iluminação pública, diminuindo assim a taxa pública paga pelos munícipes.

Nas edificações da administração, geralmente, há um elevado consumo de energia elétrica. A ideia é que o poder público sirva como referência para a população. A iniciativa de construções públicas voltadas para sustentabilidade propiciará ainda economia significativa para os cofres públicos.

Ressalto que, em 16 de maio de 2022, foi sancionada a Lei nº 2.431, de autoria deste Vereador, de forma que seja implantado a Energia Solar Fotovoltaica nas novas obras que virão a ser construídas no município. Portanto, levando em consideração os aspectos apresentados, solicita-se atenção a esta demanda por parte do Executivo, visto que é preciso boas iniciativas como esta, para que assim possamos caminharmos em busca do avanço para nosso município.

SALA DAS SESSÕES, 20 de setembro 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDOMIRO NUNES FERREIRA
DATA
22/09/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VALDOMIRO BOZÓ